



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 482/2024

“Torna sem efeito a exoneração de Gerente de Apoio Parlamentar e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Constituição Federal de 1988:

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito o Artigo 3º da Resolução nº 443, de 04 de dezembro de 2023, que nomeia o Servidor Público **Sr. RICARDO ALVES POLIDO**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e legais a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; *“Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”*.

Guaçuí–ES, 18 de dezembro de 2024.

VALMIR SANTIAGO
Presidente
Câmara Municipal de Guaçuí